

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2144/73

PARECER CEE N° 3118/73  
Aprovado por Deliberação  
de 12/12/73

INTERESSADO: Patrícia Colete Lambert  
ASSUNTO : Equivalência de estudos  
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação  
REELABORA : Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro

HISTÓRICO: Patrícia Colete Lambert, filha de Mário José Lambert e de dona Catharina Melloni Lambert, nascida em São Paulo, aos 24 de março de 1957, domiciliada e residente à Al. Casa Branca n° 540, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola Higienópolis, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos, aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte, o histórico escolar da requerente: 1- Curso Primário e Ginásial na Escola Higienópolis, Estudou nas 4 series do Curso Ginásial; Português (4 series) ; Alemão (4 séries,); Inglês (4 series); Educação Moral e Cívica (3 series): Historia Geral (4 series) História do Brasil (3 séries); Geografia do Brasil (1 serie); Geografia Geral (3 series); Aritmética (4 series); Álgebra (2 series); Geometria (4 series); Básica (4 séries); Química (3 series); Biologia (4 séries), Desenvolveu as seguintes praticas educativas: Desenho, Pintura, Instrumento, Canto, trabalhos Manuais, Estenografia, Euritmia e Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE n° 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Patrícia Colete Lambert, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª serie do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau em 1974.

São Paulo, 12 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro -  
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão de Voto da Conselheira Maria Imaculada Leme Monteiro.

Presentes os nobres. Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Terezinha Fram.

Sala das Sessões , em 12 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Presidente